MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE EXECUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE JOSÉ DA POIAN EM NOVA TRENTO/SC

RUA GERAL BAIXO SALTO, S/N- NOVA TRENTO/SC

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETIVO:

O objetivo destas especificações é complementar os projetos, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a ser empregados na obra de execução da quadra de esportes coberta na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, localizado na rua Geral Baixo Salto, bairro Salto na cidade de Nova Trento/SC.

Área total: 575,70 m²

A – GLOSSÁRIO:

1. **"Contratante"** é a Prefeitura Municipal de Nova Trento, Santa Catarina.
2. **"Contratado, construtor, empreiteiro"** é a empresa responsável pela obra.
3. **"Fiscalização"** é a atividade exercida de modo sistemático por agentes do Contratante com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares em todos os seus aspectos.
4. **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
5. **NBR** - Norma Brasileira elaborada pela ABNT e aprovada pelo INMETRO.
6. **INMETRO** - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente de acordo com os Projetos e este Memorial Descritivo e documentos nele referidos, que farão parte integrante do contrato e valendo como se nele efetivamente transcritos fossem.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Memorial Descritivo, o CONTRATADO se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro ou arquiteto, convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou

Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e auxiliado por um mestre de obras geral cujas presenças no local dos trabalhos deverão ser permanentes, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão de obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo fixado.

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário em contrato, serão fornecidos pelo CONTRATADO, serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Em hipótese alguma, poderá o CONTRATADO alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Memorial Descritivo, das Especificações Complementares (se houver), bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

Toda a mão de obra, salvo o disposto em contrário em contrato, será fornecida pelo CONTRATADO.

A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de suprimir, reduzir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará o CONTRATADO obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Iniciadas as obras, o CONTRATADO deve conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.

Ocorrido qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de horário de trabalho, cabendo o CONTRATADO os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material com a qualidade especificada.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e total fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

Efetuar periodicamente, ou quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter a CONTRATANTE perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.

Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções da FISCALIZAÇÃO no que diz respeito ao atendimento de cronograma, das especificações, dos desenhos e das práticas de execução dos serviços.

Submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras, protótipos e/ou catálogos dos materiais especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Requerer e obter, junto ao INSS, o Certificado de Matrícula relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT junto ao CAU, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o “Certificado de Quitação“ e “Certificado de Recolhimento

do FGTS", seu e das subcontratadas, sob pena de exercer a CONTRATANTE o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

Comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos desenhos ou especificações ou em qualquer documento que faça parte integrante do contrato.

Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato.

Acatar as instruções e observações que emanarem da FISCALIZAÇÃO, refazendo qualquer trabalho não aceito.

Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de suas próprias transgressões e de seus prepostos, inclusive de suas subcontratadas.

Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta do CONTRATADO, que providenciará o seu fiel recolhimento. A apresentação dos comprovantes dos recolhimentos será indispensável ao pagamento das parcelas mensais bem como à devolução das retenções.

Providenciar os seguros exigidos por Lei, inclusive contra acidentes de trabalho, de responsabilidade civil contra danos causados a terceiros, correndo por sua conta e risco a responsabilidade por quaisquer riscos e danos ocorridos.

O CONTRATADO não poderá subcontratar parcialmente as obras contratadas, sem obter prévio consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO. Na hipótese de ser autorizado a realizar a subcontratação, o CONTRATADO diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas às obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando solidariamente responsável, perante à CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada.

O CONTRATADO não poderá, sob nenhum pretexto, subempreitar totalmente os serviços contratados.

O CONTRATADO deverá coordenar adequadamente os seus serviços com os serviços subcontratados.

Providenciar o fornecimento de água, energia elétrica e telefonia para a execução dos serviços, correndo por sua conta quaisquer ônus relativos a este fornecimento, bem como as despesas com a ligação e o respectivo consumo, durante o prazo contratual.

Levar imediatamente ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis.

Providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica e se necessária e viável, a ligação telefônica, assumindo todos os ônus decorrentes destas providências.

4. SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA

Antes do início dos serviços o CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o preposto responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obras a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

AO CONTRATADO compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

Caberá ao CONTRATADO fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípios de incêndio.

O CONTRATADO fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual - EPIs adequados ao uso e em perfeito estado de funcionamento e conservação, treinar o empregado quanto ao seu uso adequado e tornar obrigatório seu uso.

Os EPIs além de proteger o trabalhador contra os agentes ambientais inerentes ao processo devem ser confortáveis conforme preconiza o item 9.3.5.5 alínea “a” da NR-09 da Portaria n° 25/94.

Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importado e o nº do CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). Recomenda-se que ao adquirir um EPI se exija da fabricante cópia do CA do EPI, e também cópia do CRF (CERTIFICADO DO REGISTRO DE FABRICANTE) ou CRI (CERTIFICADO DE REGISTRO DE IMPORTADOR).

Citamos abaixo os EPIs mínimos a serem usados nas obras de acordo com os serviços em execução: Luva de Borracha, Luva de Raspa, Bota de Borracha, Botinha de Couro,

Capacete, Cinto de Segurança, Protetor Auricular, Protetor Facial, Avental, Coifa para Proteção de Disco, Roupa, Máscara para Pó, Óculos Protetor, etc.

Além das exigências destes equipamentos, há a necessidade da existência no canteiro de extintores de incêndio de Pó Químico e CO2, bem como uma caixa para primeiros socorros.

Caberá ao CONTRATADO manter no canteiro de obra todos os itens básicos para o atendimento de primeiros socorros.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U., de 06/07/78 (Suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

É de responsabilidade do CONTRATADO manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Caberá ao CONTRATADO obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

O CONTRATADO deverá elaborar o PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - PCMAT como define a Portaria nº 04 de 04/07/95, que alterou a redação dada a NR-18 de 07/07/83. Deverá implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Caberá ao CONTRATADO manter, no canteiro de obra, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

TELAMENTO DE FACHADAS

Serão obedecidas as recomendações da NR-18 relativas ao “tela mento das fachadas”, incluídas no subtítulo “Tapumes e Plataformas de Proteção”.

O fechamento será executado com tela de arame galvanizado de nº 14, no mínimo, e malha de 0,03cm, no máximo. Admite-se o emprego de material de resistência equivalente como a de polipropileno. As emendas das telas serão “costuradas” com fio “espaguete”, sendo o recobrimento de 10cm.

TRANSPORTE VERTICAL

O transporte vertical de materiais e de pessoas, objeto de subtítulo específico na NR-18, será executado com os equipamentos e as precauções ali preconizados.

É terminantemente proibido o transporte simultâneo de cargas e pessoas.

ANDAIMES

Objeto de subtítulo específico na NR-18, os andaimes serão executados de acordo com as recomendações ali preconizadas.

CONDUTOR DE ENTULHOS

Será, de preferência, constituído por sistema cujos componentes principais são: tubo coletor - integrado por módulos cônicos de polietileno de alta densidade; corrente de fixação; coletor superior; coletor intermediário; anel de apoio; suporte regulável; anel direcional; carretilha; extensor de suporte.

A forma cônica do módulo do tubo coletor é a condição indispensável, visto permitir que ditos módulos, situados na parte inferior, possam ser recolhidos, evitando, desse modo, furtos e danos.

5. COMUNICAÇÃO NA OBRA

O CONTRATADO manterá no canteiro de obra uma caderneta de ocorrência, com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este livro de ocorrências servirá

para registro diário de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações tais como:

- Efetivo de Mão de Obra
- Efetivo de Maquinário e Equipamentos
- Condições Climáticas
- Comunicação dos serviços concluídos, para aprovação definitiva da FISCALIZAÇÃO, após sua inspeção.
- Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da FISCALIZAÇÃO.

Escriturar o "Diário de Obra" para registro da aplicação de materiais, mão de obra e equipamentos na execução dos serviços, do andamento geral da obra e outras informações de interesse.

O CONTRATADO manterá na obra profissional competente que exercerá a função de encarregado do trabalho - engenheiro ou arquiteto, representando-a em tudo que se refira ao cumprimento do contrato.

O encarregado terá poderes para tomar decisões em nome do CONTRATADO.

As instruções transmitidas ao encarregado pela FISCALIZAÇÃO terão cunho contratual, como se fossem transmitidas ao próprio CONTRATADO.

6. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

A citação de marca ou modelo deve ser entendida como para melhor caracterizar o material ou equipamento, indicando características específicas e fundamentais de desempenho que devam possuir. A equivalência com materiais ou equipamentos de outros fabricantes, será dada pelo mesmo desempenho, obtido por certificados de testes ou ensaios de laboratórios aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a empregar nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente este Memorial Descritivo, salvo disposições expressas e estabelecidas pelas Especificações Complementares (se houver).

O CONTRATADO só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com este Caderno de Encargos.

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser comparado com respectiva amostra previamente aprovada.

As amostras de materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pelo CONTRATADO, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obra até o fim dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, por ventura, aconselhável à substituição de alguns materiais ou a alteração de processos construtivos adiante especificados por outros equivalentes, esta substituição só se poderá efetuar mediante expressa autorização, para cada caso particular. Nestes casos o CONTRATADO deverá apresentar com antecedência de modo a não alterar o cronograma, as variáveis possíveis, para que a FISCALIZAÇÃO efetue o processo de análise e aprovação, inclusive efetuando consultas formais ao coordenador do projeto.

Obriga-se o CONTRATADO a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obra.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução dos serviços deverá atender também às seguintes normas e práticas complementares:

- Normas do SINMETRO;
- Códigos, Leis e Normas Municipais, inclusive regulamentações de concessionárias;
- Códigos, Leis e Normas Estaduais;
- Códigos, Leis e Normas Federais;
- Regulamentações e Normas Estrangeiras;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA e CAU.

7. PROJETOS E EXECUÇÃO

OBSERVÂNCIA DOS PROJETOS

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Compete ao CONTRATADO proceder à compatibilização dos projetos, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles, tais como:

- Rede de dutos em relação ao posicionamento de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- Tubulações de água e de esgotos em relação a esses mesmos elementos estruturais;
- Altura de vigas.

Caso seja detectado qualquer problema dessa espécie, a CONTRATADA providenciará a modificação necessária - em um ou mais projetos - em conjunto com o escritório responsável pela coordenação do projeto, submetendo a solução encontrada ao exame e autenticação da FISCALIZAÇÃO.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

Em caso de divergência entre este Memorial Descritivo e os Desenhos dos Projetos prevalecerão os segundos.

Em caso de divergência entre as Especificações Complementares e os Desenhos dos Projetos prevalecerão os segundos.

Em caso de divergência entre as cotas dos Desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.

Em caso de dúvida quanto a interpretação dos desenhos, deste memorial ou das Especificações Complementares (se houver) ou omissões, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

IMPLANTAÇÃO DA OBRA

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

ÁGUA E ESGOTO

Se houver, e no período em que houver necessidade de utilização de reservatórios, serão em polietileno, SMS, ou metálicos, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras.

Cuidado especial será tomado pelo CONTRATADO quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o CONTRATADO tenha que se valer de "caminhão pipa".

ENERGIA ELÉTRICA

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados. Não serão admitidos fios decapados.

As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos.

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por

disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.

Caberá à FISCALIZAÇÃO exercer enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

PLACA DE OBRA

A Placa de Obra deverá obedecer a todas as disposições estabelecidas pelos órgãos de regulamentação da profissão CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Brasil e CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Deverão obedecer a todas as prescrições estabelecidas pelos padrões da CONTRATANTE, seja no que se refere ao material de construção, dimensões, desenho, caracteres tipográficos, cores, marcas e logotipos.

ACESSOS PROVISÓRIOS

Deverão ser providenciados diferentes acessos visando à otimização e garantia do fluxo de pessoal, material e equipamentos para o canteiro de obras.

Os caminhos de acesso ao canteiro, bem como sua conservação durante a execução da obra, devem ser feitos pelo CONTRATADO, que assumirá todas as despesas correspondentes. Os caminhos de acesso devem permitir a passagem, com qualquer tempo, dos veículos e pessoas que se dirijam à obra.

Os transportes necessários à execução da obra são classificados em:

- Transporte de carga de qualquer natureza, sem as despesas de carga e descarga, tanto de esperas de caminhão, como de servente, para estiva ou carregadeira mecânica;
- Transporte de equipamentos e peças pré-moldadas pesadas em carretas especiais, inclusive carga e descarga; e,
- Transporte de concreto de usina misturadora em caminhões especiais.

Os carregamentos e descarregamentos são classificados em:

- Carga e descarga de material a granel, por meio manual; e,
- Carga e descarga por meio mecânico levem ou equipamento pesado.

TAPUME

É obrigatória a colocação de tapume ou barreiras sempre que se executarem atividades de construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços. O tapume deve ser construído e fixado de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m em relação ao nível do terreno.

Nas atividades em construção com mais de 2 pavimentos a partir do nível do meio-fio, executadas no alinhamento do logradouro, é obrigatória a construção de galeria sobre o passeio, com altura interna livre de no mínimo 3m.

Os tapumes poderão ser executados em madeira compensada ou madeirit devidamente tratada contra insetos xilófagos, terão estrutura (montantes principais e travessas intermediárias) em madeira maciça, assim como peças de acabamento (chapins, rodapés e mata-juntas). Receberão pintura final em esmalte brilhante a base de água na cor branca.

Alternativamente os tapumes poderão ser executados em chapas ou telhas metálicas devidamente estruturadas com perfis metálicos.

O eventual aproveitamento de muros e/ou de paredes divisórias, à guisa de tapume será objeto de expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, inclusive com relação ao acerto de contas decorrentes da economia acarretada por esse aproveitamento.

NORMAS ESPECÍFICAS PARA RESÍDUOS PERIGOSOS

No que se refere aos resíduos perigosos deverão ser respeitados: NBR 10004/04 - Resíduos sólidos - Classificação; NBR 10005/04 - Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos; NBR 10006/04 - Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos; NBR 10007/04 - Amostragem de resíduos sólidos; NBR ISO/IEC 17025/06 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração; NBR 12988/93 - Líquidos livres - Verificação em amostra de resíduos - Método de ensaio; Decreto Estadual n° 8.468 de 8 de setembro de 1976 - dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente; Lei Estadual n° 997 de 31 de maio de 1976 -

dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente; Lei Estadual n° 12.300 de 16 de março de 2006 - institui a política estadual de resíduos sólidos e define princípios e diretrizes; NBR 10157/87 - Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação - Procedimento; NBR 8419/96 - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos - Procedimento; NBR 13896/97 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação - Procedimento; NBR ISO 10318/13 - Geossintéticos - Termos e definições; NBR 15495-1/09 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulados - Parte 1; Resolução CONAMA n° 1 de 23 de janeiro de 1986 - disciplina o EIA/RIMA - exigências, conteúdo, elaboração, responsabilidades e audiência pública; Resolução CONAMA n° 396 de 03 de abril de 2008 que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências; Resolução SMA n° 42 de 29 de dezembro de 1994 - aprova procedimentos de análise de EIA/RIMA no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente; Resolução SMA n° 51 de 25 de julho de 1997 - dispõe sobre a exigência ou dispensa de Relatório Ambiental Preliminar - RAP para os aterros sanitários e usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos domésticos operados por municípios; Resolução SMA n° 54 de 30 de novembro de 2004 - dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente; NBR 11175/90 - Incineração de resíduos sólidos perigosos - Padrões de desempenho - Procedimento; NBR 13894/97 - Tratamento no solo (landfarming); Resolução CONAMA n° 316 de 29 de outubro de 2002 - dispõe sobre procedimentos e critérios para funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos; NBR 12235/92 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - Procedimento; NBR 11174/90 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes - Procedimento; NBR 13221/10 - Transporte terrestre de resíduos; Decreto Federal n° 875 de 19 de julho de 1993 - promulga o texto da convenção sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito; Resolução CONAMA n° 23 de 12 de dezembro de 1996 - dispõe sobre o movimento transfronteiriço de resíduos; Decreto Federal n° 4.581 de 27 de janeiro de 2003 - promulga a emenda ao anexo I e adoção dos anexos VIII e IX à Convenção de Basiléia sobre o controle do movimento transfronteiriço de resíduos perigosos e seu depósito; NBR 13741/96 - Destinação de bifenilas policloradas; NBR 8371/05 - Ascarel para transformadores e capacitores - Características e riscos; NBR 13882/13 - Líquidos isolantes elétricos - Determinação do teor de bifenilas policloradas (PCB); NBR 13968/97 -

Embalagem rígida vazia de agrotóxico - Procedimentos de lavagem; NBR 14719/01 - Embalagem rígida vazia de agrotóxico - Destinação final da embalagem lavada - Procedimento; NBR 14935/03 - Embalagem vazia de agrotóxico - Destinação final de embalagem não lavada - Procedimento; NBR 14283/99 - Resíduos em solos - Determinação da biodegradação pelo método respiro métrico; Norma CETESB P4.230/99 - Aplicação de lodos de sistemas de tratamento biológico em áreas agrícolas - critérios para projeto e operação; Norma CETESB P4.233/99 - Lodos de curtumes - critérios para o uso em áreas agrícolas e procedimentos para apresentação de projetos; Norma CETESB P4.263/03 - Procedimento para utilização de resíduos em fornos de produção de clínquer; Norma CETESB P4.231/06 - Vinhaça - critérios e procedimentos para aplicação no solo agrícola; Norma CETESB L1.022/07 - Utilização de produtos biotecnológicos para tratamento de efluentes líquidos, resíduos sólidos e recuperação de locais contaminados; Portaria Interministerial MINTER/MIC/MME n° 19 de 29 de janeiro de 1981 - proíbe a implantação de processos que tenham como finalidade principal a produção de bifenil policlorados - PCBs; Instrução Normativa SEMA/STC/CRS n° 1 de 10 de junho de 1983 - disciplina as condições a serem observadas no manuseio, armazenamento e transporte de bifenilas poli cloradas PCB's e/ou resíduos contaminados com PCB's; Resolução CONAMA n° 19 de 19 de setembro de 1994 - autoriza, excepcionalmente, a exportação de resíduos perigosos, contendo bifenilas poli cloradas PCB's; Lei Estadual n° 12.288 de 22 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre a eliminação controlada dos PCBs e dos seus resíduos, a descontaminação e da eliminação de transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos que contenham PCBs, e dá providências correlatas; Lei Federal n° 7.802 de 11 de julho de 1989 - dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências; Decreto Federal n° 4.074 de 4 de janeiro de 2002 - regulamenta a Lei n° 7.802 de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências; Resolução

CONAMA n° 334 de 03 de abril de 2003 - dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos; Lei Estadual n° 4.002 de 05 de janeiro de 1984 - dispõe sobre a distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos e outros biocidas no território do Estado de São Paulo; Resolução SMA n° 7 de 31 de janeiro de 2006 - dispõe sobre o licenciamento prévio de unidades de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, a que se refere a Lei Federal n° 7.802 de 11 de julho de 1989, parcialmente alterada pela Lei n° 9.974 de 06 de junho de 2000, e regulamentada pelo Decreto Federal n° 4.074 de 04 de janeiro de 2002; Resolução CONAMA n° 264 de 26 de agosto de 1999 - aplica-se ao licenciamento de atividades de reaproveitamento de resíduos sólidos em fornos rotativos de produção de clínquer; Resolução CONAMA n° 313 de 29 de outubro de 2002 - que dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais; Resolução CONAMA n° 348 de 16 de agosto de 2004 - altera a Resolução CONAMA n° 307 de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos; Resolução CONAMA n° 362 de 23 de junho de 2005 - estabelece diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado; Resolução CONAMA n° 375 de 29 de agosto de 2006 - define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências; Resolução SMA n° 39 de 21 de julho de 2004 - estabelece as diretrizes gerais à caracterização do material a ser dragado para o gerenciamento de sua disposição em solo; Decisão de Diretoria CETESB n° 152/2007/C/E de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre procedimentos para gerenciamento de areia de fundição.

GENERALIDADES SOBRE OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO

Antes do início dos serviços, o CONTRATADO procederá a um detalhado exame e levantamento do local da edificação. Deverão ser considerados aspectos tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, o estado de conservação e de estabilidade das construções, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas

concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e para-raios nas proximidades.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados no plano de demolições elaborado previamente pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de demolição deverá atender às especificações da NR-18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições das normas pertinentes.

Os materiais serão cuidadosamente armazenados, em local seco e protegidos.

Todo o mobiliário e equipamento existente no local deverão ser convenientemente transportados para local a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, não devendo permanecer no local da obra durante o transcorrer das mesmas nenhum mobiliário ou equipamento remanescente.

PROCESSO EXECUTIVO

O CONTRATADO deverá elaborar e fornecer, antes do início dos serviços, para apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, plano detalhado descrevendo as diversas fases das remoções e demolições previstas no projeto e especificações complementares que considerar necessárias. Este plano estabelecerá os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços, na recuperação, limpeza, armazenamento, transporte e guarda dos materiais ou bens reutilizáveis ou que apresentem interesse histórico, científico ou econômico. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo CONTRATADO, de acordo com as exigências da CONTRATANTE, e as normas vigentes referentes a resíduos perigosos.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados serão transportados pelo CONTRATADO, desde que não haja outras instruções a respeito, para depósitos indicados pelo FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular no terreno.

RECEBIMENTO

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e no plano apresentado, além da remoção de toda a totalidade dos entulhos resultantes.

LOCAÇÃO DA OBRA

Trata-se da marcação, no Canteiro de Obra, dos pontos de referência (alinhamentos, coordenadas e pontos de nível), de forma a permitir a perfeita localização dos elementos da edificação.

Os serviços necessários à correção das falhas decorrentes de erros na locação da obra devem ser executados por conta do Construtor, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em contrato.

A locação da obra deve ser executada com instrumentos, devendo esta ficar registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra.

Depois de realizada, o CONTRATADO deve comunicar à FISCALIZAÇÃO, para que possam ser efetuadas as verificações iniciais necessárias.

O CONTRATADO procederá à locação - planimétrica e altimétrica - da obra de acordo com a planta de implantação, solicitando ao topógrafo, que faça a marcação dos pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

O CONTRATADO procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A locação propriamente dita será executada a partir das direções e pontos obtidos na edificação existente.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados, utilizando estacas de madeira cravadas na posição vertical.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra - inclusive nas edificações secundárias. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão

perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam aos esforços dos fins de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros por meio de cortes na madeira e pregos.

Será adotado como referência de nível o piso acabado interno existente no pavimento térreo - RN do projeto.

RECEBIMENTO

A conclusão e o recebimento dos serviços de locação de obra se efetuarão depois que o CONTRATADO atender a todas as exigências formuladas pela FISCALIZAÇÃO.

ERROS E DISCREPÂNCIAS

A ocorrência de erro na locação da obra implicará, para o CONTRATADO, a obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - às modificações e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O CONTRATADO manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível - RN - e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

Periodicamente, o CONTRATADO procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

PISOS EM GERAL:

Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os projetos arquitetônicos. A execução dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes e será concluída antes das pinturas. A execução do lastro deverá ser contínua, sendo já observados os desníveis, indicados em projeto bem como os rebaixos para áreas molhadas.

REVESTIMENTO EM PORCELANATO

Os azulejos previstos em projeto serão na dimensão de 60x60cm em todo banheiro e serão de primeira qualidade, perfeitamente "esquadrejados" e isentos de fissuras, trincaduras, falhas e defeitos de fabricação, obedecendo às normas da NBR. Com espessura aproximada de 6,5 mm, coloração uniforme e com as seguintes especificações:

- Dimensões: 60x60 cm, na cor branco - Absorção de água: <10%; - Expansão por umidade: <0,6 mm; - Resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos

Para o início da colocação dos azulejos, recomendam-se os princípios básicos, abaixo expostos:

- Antes de iniciar o serviço de assentamento, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas já foram executadas.
- A base de assentamento deve ser constituída de um emboço desempenado, devidamente curado. A superfície deve estar áspera, varrida e posteriormente umedecida.
- A argamassa de assentamento deve ser aplicada com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando estrias para garantir a melhor aderência
  e nivelamento.
- Limpar o verso do azulejo, sem molhar.

- As peças devem ser assentadas com juntas de espessura constante, não superior a 2 mm, considerando prumo para juntas verticais e nível para juntas horizontais. Recomenda-se a utilização de espaçadores.
- Nos pontos de hidráulica e elétrica, os azulejos devem ser recortados e nunca quebrados; as bordas de corte devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.
- Os cantos externos devem ser arrematados com cantoneira de alumínio.
- Após a cura da argamassa de assentamento, os azulejos devem ser batidos, especialmente nos cantos; aqueles que soarem ocos devem ser removidos e reassentados.
- Após 3 dias de assentamento, as peças devem ser rejuntadas com a pasta de rejuntamento, aplicada com espátula de borracha; o excesso deve ser retirado com pano úmido.
- Após a cura da pasta, a superfície deve ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

Referência: Placas cerâmicas 60x60 cm, Eliane ou similar. Rejunte flexível Weber color rejuntamento flexível AR-II, marca Quartzolit, ou similar.

SOLEIRA

As soleiras serão em granito cinza polido, largura de 15 cm e deverá ser instalado com caída de 1% para fora.

CONSTRUÇÃO

Toda a quadra deverá ser considerada pintura para determinar quais esportes serão realizados na quadra de esportes, ela receberá uma nova cobertura metálica prevendo pilares pré-moldados para estrutura. Os sanitários serão construídos. A iluminação será concedida pelos pontos de energia já existente.

COBERTURA

A cobertura fica sobre toda área da quadra, ela é composta de telhas metálicas. Sustentadas por estrutura pré-moldada.

Também serão instalados refletores nas vigas da quadra, a fim de ilumina-la durante a noite e facilitar a manutenção do ginásio.

ILUMINAÇÃO

Também serão instalados refletores nas vigas da quadra, a fim de ilumina-la durante a noite e facilitar a utilização e a manutenção do ginásio.

LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS

Os aparelhos e respectivos pertences, acessórios e peças complementares, serão instalados pelo construtor conforme as indicações dos projetos de arquitetura e de instalações, obedecendo às recomendações de fabricantes. O perfeito estado de cada equipamento deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua colocação.

- 02 bacias sanitárias convencionais (01 para o sanitário masculino e 01 para o sanitário feminino)
- 01 mictório
- 02 assentos plásticos
- 02 válvulas de descarga metálica
- 02 lavatórios suspensos PNE
- 02 torneiras de mesa
- 02 portas madeira 90 x 210 cm
- 05 barras de apoio de 40 cm
- 06 barras de apoio de 80 cm

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO

Lavatório de louça suspensa cor branco gelo, DECA ou similar.
Referência: Marca DECA, ou similar.

MICTÓRIO DE LOUÇA

Mictório de louça cor branco gelo, DECA ou similar.

Referência: Marca DECA, ou similar.

TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO

Acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, dn=1/2".

Referência: Marca DECA, ou similar.

BACIA CONVENCIONAL

Vaso sanitário sifonado convencional com louça cor branco gelo.

Referência: Marca DECA, ou similar.

BARRA DE APOIO

Barra de apoio reta, em aço inox polido.

Referência: Marca DECA, ou similar.

PORTÃO

Para acesso e proteção da quadra, será instalado um portão de abrir conforme especificação do projeto. Para fechamento dos vãos do portão foram previstas telas de grade de arame galvanizado. Deverão ser previstas chapas de 3cm para a fixação do portão junto à parede e peças para a sua chumbagem junto aos muros laterais. Após a instalação do portão deverá ser aplicada uma tinta epóxi.

PINTURAS, CONDIÇÕES GERAIS E MASSA ACRÍLICA

Em superfícies especificadas para nivelar e corrigir imperfeições rasas de emboço, reboco, blocos de concreto, obtendo-se acabamento liso para pintura acrílica.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura, sabão, mofo e etc. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento final.

Aplicar 2 ou 3 demãos com intervalo de 1 hora no mínimo entre elas.

Para a aplicação em reboco ou concreto novo aguardar cura e secagem (28 dias no mínimo).

Lixar e remover o pó antes de aplicar o fundo adequado a cada superfície e pintura.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de qualquer defeito de revestimentos antes do início dos serviços.

As tintas serão aplicadas sobre superfícies isentas de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos. As superfícies contaminadas serão limpas, conforme cada caso, com lavagem à base de água, “Cândida”, Var sol, escovação com a superfície seca, etc.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película de cada demão será a menor possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.

Em superfícies muito porosas, é indispensável a aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato.

As tintas de acabamento, emulsionadas em água, podem ser utilizadas com tinta de fundo quando diluídas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

A tinta aplicada em ambientes externos deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

A tinta aplicada em ambientes de elevada umidade não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, nas cores e embalagens originais de fábrica. As tintas e vernizes deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer às especificações da EB-29 a 39 da ABNT.

As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da Fiscalização. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante. O "primer" e as massas destinadas ao tratamento ou acabamento das superfícies a serem pintadas, deverão ser os indicados pelo fabricante das tintas ou vernizes, que serão utilizados. Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros. A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada. A pintura a óleo ou verniz poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação, etc. Quando aconselhável, deverão protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

SERVIÇOS FINAIS

REMOÇÃO DE ENTULHO

Fornecimento de material e mão de obra para a retirada de entulho (alvenaria, concreto, metal) e acomodação manual do entulho. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA: 31562686000138

Digitally signed by MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA:31562686000138
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=27595543000155, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA:31562686000138
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.02.29 13:41:00-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.0.1

Arq.: Hildo Mazzali Junior

CAU: A106751-6